COMISSÃO GERAL

PARECER Nº 082/2020 – FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 1562, de 24 de novembro de 2020, do Executivo Municipal, que "ALTERA ART. 2º DA LEI Nº 1337/2017 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Estando em pauta na Comissão Geral em Reunião Extraordinária no dia 18 de dezembro de 2020, sendo Exarado Parecer Favorável.

Considerando que o Art. 2º da Lei Municipal nº 1377/2017 deve ser alterado, pois o prazo de isenção deve ocorrer por um período determinado, sob pena de renúncia de receita e entendendo que a permuta foi justa.

Considerando a conclusão do Parecer Jurídico nº 037/2020 desta Casa de Leis ser pela Legalidade, Constitucionalidade e Possibilidade Jurídica da tramitação, discussão e votação, tendo em vista que o presente projeto está em conformidade com a Legislação Municipal e Federal.

Considerando o que há exposto, decidimos exarar PARECER FAVORÁVEL.

Sala da Comissão Geral, aos 18 de dezembro de 2020.

Vereador Adelar Fusinate (DEM) – Relator
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereador Leonardo Leite Ribeiro (MDB) – Vice-Presidente
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereadora Marilene Teresinha Estefano (MDB) – Membro
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.